



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.484, DE 12 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, com objetivo de aquisição de um micro-ônibus para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguarão (APAE).

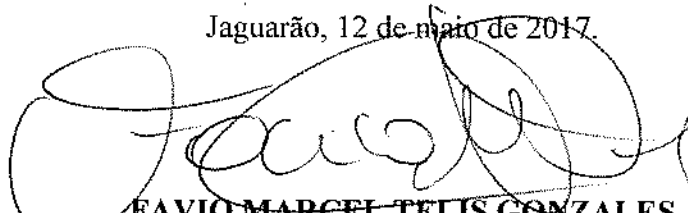
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.117	3.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente	0001	-	R\$ 50.000,00
2.117	3.4.4.90.52.00.00 Equipamento e material permanente	1060	-	R\$100.000,00
				TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º. °. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância de R\$ 50.000,00 referente a rubrica indicada pelo Poder Legislativo (3.4.4.9.0.51.00.00.00 Código Reduzido 12-4), e o valor de R\$ 100.000,00 referente a receita proveniente do Convenio nº 813632-2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de maio de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALES
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 12/05/2017